

Câmara Municipal de Cambuquira

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cambuquira, nomeada através da Portaria nº. 287/17 declara que verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil no período acima mencionado, de acordo com os itens de verificação abaixo descritos:

PONTOS DE CONTROLE	Jan.	OBSERVAÇÕES
1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.1. Houve acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual?	SIM	
1.2. Houve acompanhamento e avaliação da observância dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicáveis à Câmara?	SIM	
1.3. Houve a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento?	SIM	
1.4. Houve aplicação adequada das atividades e das dotações orçamentárias?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.5. Ocorreu abertura de créditos adicionais especiais, nos termos do Art. 41 da Lei 4.320/64?	NÃO	
1.6. Ocorreu abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 41 da Lei 4.320/64?	NÃO	
1.7. Ocorreram remanejamentos, transposições ou transferências nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal?	NÃO	
1.8. As leis autorizativas e os respectivos decretos de abertura de créditos especiais ou suplementares, assim como aqueles decorrentes de remanejamentos, transposições e transferências estão redigidos e assinados corretamente (coerência de textos, datas, valores, numeração, assinaturas, conferência com o sistema informatizado)? Os mesmos se encontram devidamente arquivados?	-	Informações fornecidas quando a pergunta ao item anterior for positiva.
1.9. O arquivamento da documentação orçamentária está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.10. A Câmara encaminhou ao Executivo as informações referentes às despesas do Legislativo para serem incorporadas na proposta orçamentária do município para o exercício seguinte?	-	Informação a ser fornecida posteriormente após o envio de projeto desta natureza.
1.11. A documentação orçamentária encontra-se devidamente assinada pelos respectivos responsáveis (Presidente, Contador, Responsável pela Liquidação e Secretário da Mesa)?	SIM	
1.12. Foram enviadas ao Poder Executivo, p/ Câmara Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, suas metas e prioridades, relativas às Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual p/ fins de consolidação junto aos respectivos projetos do Município a serem enviados ao Poder Legislativo para apreciação?	SIM	Enviado através do Ofício nº. 074, de 12/04/2017.

1.13. Foram enviados ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo Municipal, dentro do prazo legal, os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	-	<i>Informação a ser fornecida posteriormente após o envio de projeto desta natureza.</i>
1.14. A Câmara tem realizado audiências públicas p/ acompanhamento e participação popular nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	-	<i>Nesta competência não houve audiências públicas.</i>
1.15. Neste período foram geradas novas despesas ou ocorreu aumento de despesas de caráter continuado que exigiram a realização de estudos relativos ao impacto orçamentário e financeiro? Se positivo, foram elaborados os respectivos impactos? Foi apresentada a declaração do ordenador de que a despesa se encontra em conformidade com o PPA e LDO, além da existência de saldo orçamentário para atendê-la, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LC 101/2000?-	NÃO	
1.16. Neste período houve limitação de empenhos do Poder Legislativo, nos termos da LC 101/2000? Se positivo, informar as razões pelas quais ocorreu a referida limitação.	NÃO	
1.17. Foram positivos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária?	SIM	
2. GESTÃO FINANCEIRA		
2.1. Ocorreu pontualidade nos pagamentos?	SIM	<i>Verificação feita p/ amostragem, via sistema informatizado.</i>
2.2. Foi respeitada a ordem cronológica dos pagamentos, buscando-se pagar os fornecedores acompanhando-se os respectivos prazos de vencimento, após verificação da documentação pertinente para liberação de pagamento?	SIM	<i>Verificação feita p/ amostragem, via sistema informatizado</i>
2.3. Os pagamentos foram feitos através de cheques nominais? A emissão de cheques está vinculada a sistema informatizado de tesouraria, mediante impressão via máquina de cheques? Caso negativo justifique.	SIM	<i>Com exceção daqueles efetuados via on-line.</i>
2.4. É feito o arquivamento e o controle das cópias dos cheques emitidos e dos cancelados?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
2.5. Os cheques são assinados pelo responsável pela entidade e pelo secretário da Mesa Diretora?	SIM	<i>Os cheques são assinados p/ Presidente da Câmara e p/ Secretário da Mesa Diretora, conf. inciso XXXIV, do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara.</i>
2.6. Existe normatização para o estabelecimento do valor máximo a ser pago em dinheiro (moeda corrente) e para saldo de numerário em caixa?	-	<i>Não há movimentação de moeda corrente.</i>
2.7. Ocorreu aplicação financeira das disponibilidades depositadas em instituição bancária? Em caso positivo, citar os valores obtidos com rendimento, por conta de aplicação.	SIM	<i>Rentabilidade Conta/Aplicação: R\$ 241,28.</i>
2.8. Ocorreu pagamento sem apresentação de recibo ou quitação pelo favorecido ou representante devidamente habilitado para tal?	NÃO	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
2.9. São conciliadas as movimentações financeiras c/ a bancária p/ fechamento da movimentação mensal?	SIM	
2.10. É feito o controle da movimentação de caixa e bancos, c/ a emissão dos relatórios devidos?	SIM	
2.11. Ocorreram despesas com juros e multas por atraso em pagamentos? Em caso positivo proceder à apuração dos motivos.	NÃO	
2.12. Os recursos financeiros da Câmara foram repassados dentro do prazo previsto no Art. 168 e Art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal (todo dia 20 de cada mês)?	SIM	<i>Enviado em 19/01/2017.</i>
2.13. Os repasses financeiros efetuados pelo Executivo são realizados através de depósitos ou transferências bancárias?	SIM	<i>Através de transferência bancária.</i>
2.14. Os saldos e informações financeiras encontram-se em conformidade com os controles contábeis?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>

2.15. O arquivamento da documentação financeira está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
2.16. O sistema informatizado utilizado pela tesouraria é confiável e atende as necessidades da mesma, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
2.17. Ocorreu, no final do exercício, a existência de restos a pagar e disponibilidade de recursos financeiros para o seu respectivo pagamento, através da emissão de relatórios previstos?	-	<i>Informação a ser fornecida ao final do exercício.</i>
2.18. A Comissão de Controle Interno realizou a verificação da existência de "Restos a pagar" com a sua devida escrituração e classificação, em separado, dos restos a pagar processados e não processados?	-	<i>Informação a ser fornecida ao final do exercício.</i>
2.19. Houve cancelamentos de "Restos a pagar"? Caso positivo, verificar se houve justificativa e ato formal (decreto) que o autorize.	NÃO	
2.20. Há segregação de funções, buscando evitar que o controle físico e contábil das transações de caixa seja realizado pelo mesmo servidor?	SIM	
2.21. A Câmara recebeu os repasses de recursos no limite de 7% do somatório da receita realizada no exercício anterior, nos termos do Art. 29-A, I, da Constituição Federal?	SIM	<i>-Previsão orçamentária do Poder Legislativo: 1.100.000,00, passando o repasse mensal p/ R\$ 91.666,67; - Valor repassado pelo Executivo: R\$ 81.041,81, a menor, p/ compensar saldo financeiro que ficou em poder da Câmara, ref. ao exercício de 2016, no valor de R\$ 10.624,86.</i>
2.22. Houve devoluções de duodécimos do exercício ou de exercícios anteriores ao Executivo? Em caso positivo especificar valores e justificativas.	SIM	<i>- Devolução de duodécimos em 25/01/2017 - Valor: R\$ 15.000,00.</i>
2.23. A Câmara tem efetuado pagamentos de tarifas bancárias? Se positivo, justifique.	SIM	<i>Despesa no valor de R\$ 30,00, que ficou registrada na Tesouraria como pendência bancária, considerando que a Contadora aguardava retorno da Caixa Econômica Federal à sua solicitação p/ estorno da referida tarifa e concessão de isenção neste sentido.</i>
2.24. Foi emitido Termo de Conferência dos valores existentes em caixa em 31/12, nos termos da IN 08/03, de 17/12/2003	-	<i>Informação a ser fornecida ao final do exercício.</i>
3. CONTROLE OPERACIONAL		
3.1. Compras/Serviços/Contratos – PROCESSOS DE DISPENSAS E CONTRATOS		
3.1.1. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos processos de dispensa, observando os seguintes itens:	SIM	<i>A comissão analisou os processos de dispensa abaixo descritos, relativos ao mês de janeiro de 2017, apresentando as observações a seguir:</i> Processos realizados em dez./16 e pagos em jan./17. - Proc. Dispensa nº. 43/16 – Abertura em 14./12/2016. Leontina Rita Moreira da Silva – 309.875.556-34. Cerimonial de Posse, decoração em geral e fornecimento de som, p/ posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipais eleitos Legislatura 2017-2020. Valor: R\$ 1.990,00. - Proc. Dispensa nº. 44/16 – Abertura em 26/12/2016. EMBRAS – Empresa Brasileira de Sistemas Ltda. Prestação serviços de Sistemas informatizados de orçamento, programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria e peças de planejamento, de compras, licitações e gerenciamento de contratos, de almoxarifado, de patrimônio, de administração de recursos humanos e pessoal e alimentação de informa-
a) Foram emitidas as solicitações de compras/serviços para todos os processos formalizados?	SIM	
b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade unidade e espécie?	SIM	
c) Foram feitas pelo menos 03 (três cotações) de compras/serviços diferenciados para os processos formalizados?	SIM	
d) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for o aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)?	NÃO	
e) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	SIM	
f) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	SIM	
g) Foram anexadas as seguintes documentações dos credores vencedores dos processos for-	SIM	

malizados:			ções no portal da transparência, ref. ao mês de 01/17. Valor: R\$ 1.541,65.
1) Pessoas Jurídicas: Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado (NF de venda) e do Município (Credores Municipais).	SIM		- Proc. Dispensa nº. 45/16 – Abertura em 27/12/2016.
2) Pessoas Físicas (Profissionais autônomos): Alvará de Licença do Município; Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho e do Município (Credores Municipais); Certificado de Regularidade Profissional (CRC, OAB, entre outros) ou documento equivalente.	SIM		Priscila Rezende de Carvalho – 070.732.626-56. Serviço de 21 (vinte e uma) faxinas na Câmara Municipal, do dia 02 a 31 de jan/2017, ref. a limpeza geral, copa/cozinha, plenário, banheiro e salas. Valor: R\$ 1.260,00.
h) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora.	SIM		- Os respectivos empenhos e as notas fiscais foram anexados ao processo em 2017, considerando que as despesas foram realizadas e liquidadas em 2017.
i) Há parecer da Comissão de Licitação para os processos formalizados?	SIM		
j) Há parecer Jurídico para os processos formalizados?	SIM		
k) Há autorização do Presidente para a realização dos processos formalizados?	SIM		Processos realizados no mês de janeiro/2017.
l) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado?	SIM		- Proc. Dispensa nº. 01/17 – Abertura em 10/01/2017
m) A dotação orçamentária utilizada para empenhar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item “d”)?	SIM		Gilmar Cristóvão dos Santos - ME. Aquisição de 40 (quarenta) unidades de água mineral de 20L, p/ serem usadas por vereadores, servidores e munícipes no prédio da Câmara Municipal. Valor: R\$ 320,00.
n) Consta no empenho o número do processo administrativo que lhe deu origem (inciso VII do Artigo 6º. Instrução Normativa TCE/MG, 08/2003)?	SIM		- Proc. Dispensa nº. 02/17 – Abertura em 06/01/2017.
o) Foi feita a emissão de autorização de fornecimento/serviço para os processos formalizados?	SIM		LF de Souza e Cia. Ltda. – Aquisição gêneros alimentícios p/ lanche e café de servidores e vereadores da Câmara, no exercício de 2017. Valor: R\$ 7.159,20.
p) Foram anexadas as cópias das notas de subempenho e das notas fiscais relativas aos processos formalizados?	SIM		- Proc. Dispensa nº. 03/17 – Abertura em 17/01/2017.
q) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Estadual e Certidão de Regularidade do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento para os processos simples, sem continuidade contratual?	SIM		Makros Informática Ltda. – Prestação de serv. Técnicos de manutenção preventiva, corretiva e suporte em rede de computadores e consultoria dos equip de informática da Câmara Municipal, como reposição ou troca de peças pelo período de 01/02/17 a 31/12/17. Valor: R\$ 2.660,00.
r) O processo está organizado na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a parir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM		Proc. Dispensa nº. 04/17 – Abertura em 26/01/2017.
s) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de dispensa finalizados?	SIM		Belô Gráfica Ltda. ME – Impressão do Informativo “Câmara em Ação”, jornal formato tablóide, papel jornal, cada edição c/ 6 páginas, sendo 02 coloridas e 04 p&b, c/ 2.500 exemplares. Valor Total: R\$ 7.650,00.
3.1.2. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de dispensas, observando os seguintes itens:	SIM		Obs: A alínea “d”, constante do item 3.1.1, passará a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2017.
a) Elaboração de minuta de Contrato, com exame e aprovação pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93.	SIM		Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contrato em andamento:
b) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e seus elementos característicos, regime de execução, valor, prazos, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc.	SIM		Contratos ref. ao mês de janeiro/2017.
c) Existência das assinaturas das partes e de testemunhas?	SIM		- Contrato nº. 01/17 – Priscila Rezende de Carvalho.
d) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura), conf. Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.	SIM		- Contrato nº. 03/17 – LF de Souza e Cia. Ltda.
	SIM		Obs: Publicação do resumo dos contratos em sua íntegra realizados no Portal da Transparência e no site oficial da Câmara Municipal.

3.1.3. Analisando os processos de dispensas com contratos em andamento foram observados, mensalmente, os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa: a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas fiscais e das notas de subempenho ou ordem de pagamento (autônomos)? b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, no termos da Legislação vigente? c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço p/ cada nota fiscal do respectivo processo? d) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento? e) O processo está organizado na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM SIM SIM SIM SIM SIM	
3.1.4. Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de dispensa? Caso positivo a rescisão verificar se consta no processo documento esclarecendo razões p/ tal. Caso positivo a aditamento ou apostilamento, verificar se consta no processo documentação abaixo especificada: a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conf. art. 57 da Lei 8.666/93? b) Possui solicitação de material ou serviço? c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas? d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas? e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões para tal, conf. § 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93? f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo? g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila, conf. § 2º, do Art. 57, da Lei 8.666,93? h) Há minuta de Termo ou de Apostila vistada pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666,93? i) Possui o Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente? j) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas? k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura). Caso positivo, verificar se há declaração do responsável, quanto à publicação no site do Poder Legislativo.	NÃO	
3.1.5. Ocorreu a formalização ou rescisão de convênios? Em caso positivo especificar os dados.	SIM	- <u>Drogaria Nossa Senhora Aparecida</u> – Resolução nº. 575, de 24/01/06. Instrumento de Convênio: 02/01/17; - <u>Drogaria Ribeiro Reis & Filhos Ltda.</u> – Resolução nº. 580, de 27/06/06. Instrumento de Convênio: 02/01/17; - <u>CAMILAPHARMA – Camila F. de O. Souza</u> – Resolução nº. 590, de 19/09/07. Instrumento Convênio: 02/01/17. - <u>Masoft Drogaria Ltda – Drogalider</u> – Resolução nº. 643, de 30/06/15. Instrumento de Convênio: 02/01/17.
3.1.6. O setor de compras possui, mediante sistema informatizado ou manual, agenda/cronograma para acompanhamento da execução das obrigações contratuais?	SIM	
3.1.7. O arquivamento da documentação e processos de compras e serviços é realizado de forma simples e segura, mantendo-se devidamente organizada a documentação prevista nos itens 3.1.1 a 3.1.2?	SIM	Verificação feita por amostragem.

3.1.8. Existe um cadastro de preços dos principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara?	NÃO	<i>Não há cadastro formal dos preços dos produtos, porém é feita solicitação de orçamento por escrito.</i>
3.1.9. A Câmara definiu quem deverá se responsabilizar pela realização dos processos de compras?	SIM	<i>Ângela Maria G. Ferreira – Coordenadora Administrativa.</i>
3.1.10. O sistema informatizado utilizado pelo setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários para a montagem dos processos de compras por dispensa?	SIM	
3.3. Compras e Serviços – OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO		
3.2.1. Neste mês ocorreu outra modalidade de licitação que não a dispensa? Em caso positivo, citar a modalidade e suas características, assim como os fornecedores vencedores, se for o caso, e verificar a documentação abaixo especificada:	SIM	<i>- Licitação nº. 01 – Carta-Convite 01/2017- Abertura em 30/01/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica à Mesa Diretora e às comissões permanentes e temporárias.</i> <i>Obs.: Gonçalves e Correa Sociedade de Advogados, não pode se manifestar sobre as alíneas: “j”; “k”; “q”.</i>
a) Possui solicitação de material ou serviço, aprovada pela autoridade competente?	SIM	
b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie?	SIM	
c) Consta no processo Portaria de nomeação da Comissão de Licitação e de Pregoeiro, se for o caso?	SIM	
d) Foram feitas pelo menos 3 (três) cotações de compras/serviços diferenciadas para os processos formalizados?	SIM	
e) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)?	SIM	
f) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	SIM	
g) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	SIM	
h) Possui parecer da Comissão de licitação para os processos formalizados?	SIM	
i) Houve o adequado enquadramento da modalidade licitatória?	SIM	
j) Possui minuta de edital examinada e vistada pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666,93?	-	
k) Possui parecer Jurídico realizando análise da minuta do edital?	-	
l) Possui instrumento convocatório (Edital) devidamente rubricado em todas as vias pela autoridade competente? (Lei 8.666,93, parágrafo 1º. do art. 40).	SIM	
m) Possui comprovante das publicações do edital resumido ou da entrega do convite? Caso positivo, foi obedecido o prazo mínimo entre a publicação e a abertura de envelopes? (Tomada de Preços: 15 dias; Pregão: 8 dias; Carta Convite: 5 dias).	SIM	
n) Possui a documentação relativa às propostas apresentada, conforme solicitação de edital, rubricadas pelos licitantes e pela Comissão, conf. § 2º, do art. 43 da Lei 8.666,93?	SIM	
o) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora?	SIM	
p) Possui parecer conclusivo da comissão de Licitação?	-	
q) Possui parecer Jurídico conclusivo do processo?	SIM	
r) Foi (ram) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) contendo ocorrências, decisões e resultados assinada(s) p/ licitantes presentes e p/ Comissão de Licitação? (Lei 8.666/93, § 1º do art. 43)	SIM	
s) Possui os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação?	SIM	

t) Possui o Termo de Contrato ou instrumento equivalente? Se positivo, citar sua características no item 3.2.2.	SIM	
u) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado? Caso positivo, consta no histórico da mesma o número do processo licitatório ou número do contrato?	SIM	
v) A dotação orçamentária utilizada para empenhar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item “f”)?	SIM	
w) Consta no empenho o número do processo administrativo o qual lhe deu origem (inciso VII, artigo 6º., Instrução Normativa TCE/MG 08/2003)	SIM	
x) O processo está organizado na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM	
y) Foram emitidas as respectivas autorizações de serviço ou compras?	SIM	
z) Há comprovante de publicação do resultado da licitação?	SIM	
a.a) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de licitação finalizados?	NÃO	<i>a.a) Considerando que os processos ainda encontram-se em andamento.</i>
3.2.2. A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de licitação, observando os seguintes itens: a) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos no contrato: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e elementos característicos, regime de execução, valor, prazo, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc. b) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas. c) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura), conf. Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93.	-	<i>Não houve contratos decorrentes de processos de licitação neste período.</i>
3.2.3. Analisando os processos de licitação com contratos em andamento, foram observados os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa: a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas de subempenho e da notas fiscais ou ordens de pagamento (autônomos)? b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, nos termos da legislação vigente? c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço p/ cada nota fiscal do respectivo processo? d) Foram anexadas as seguintes certidões negativas de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento? e) O processo está organizado na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM SIM - SIM SIM SIM	- Contrato nº. 04/16 – Lancer Soluções em Informática Ltda. – Em 13/12/2016. - Contrato nº. 05/16 – EMBRAS – Empresa Brasileira de Sistemas Ltda. – Em 26/12/2016. - Contrato nº. 05/13 – Gonçalves e Correa Sociedade de Advogados – Aditivo 07, de 28/12/2016. - Contrato nº. 06/13 – Gerencial Consultoria Contábil Ltda. – Aditivo 07, de 28/12/2016. <i>b) Não se trata de aquisição de materiais.</i>
3.2.4. Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de licitação ? Caso positivo à rescisão , verificar se consta no processo documento esclarecendo razões p/ tal. Caso positivo à aditamento ou apostilamento , verificar se consta no processo documentação abaixo especificada: a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conf. art. 57 da Lei 8.666/93? b) Possui solicitação de material ou serviço? c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas? d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas? e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões p/ tal?	SIM SIM SIM SIM SIM	- Aditivo no. 08, de 31/01/17, ao Contrato nº. 06/13 – Gerencial Consultoria Contábil Ltda. Consultoria Técnica Contábil e Financeira, pelo período de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro de 2017 – Valor total: 13.783,77. <i>e) A alínea “e” passará a vigorar em fevereiro/2017.</i>

f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo?	SIM	
g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila?	SIM	
h) Há minuta de Termo Aditivo examinada e vistada pela Assessoria Jurídica, conf. parágrafo único, do art. 38 da Lei 8.666/93?	SIM	
i) Possui Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente?	SIM	
j) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas?	SIM	
k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	SIM	
3.2.5. Existem rotinas e manual de procedimentos para a realização de processos licitatórios?	NAO	<i>A Câmara acompanha o que determina a Lei 8.666/93.</i>
3.3 Compras e Serviço – OUTRAS INFORMAÇÕES		
3.3.1. O sistema informatizado utilizado p/ setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários p/ a montagem dos processos licitatórios?	SIM	
3.3.2. Houve a instituição de comissão de licitação e designação de seus membros?	SIM	<i>Portaria nº. 281/17, datada de 02/01/2017.</i>
3.3.3. Existe controle de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara (inciso II, Artigo 5º., Instrução Normativa TCE/MG 08/2003)?	SIM	
3.4. Administração de Pessoal		
3.4.1. O setor possui um sistema de controle de frequência e pontualidade?	SIM	<i>O sistema utilizado é manual, através de livro de ponto, devido ao número reduzido de servidores.</i>
3.4.2. Neste período ocorreu nomeação de servidores para o Legislativo?	SIM	<i>- Ângela M^a. G. Ferreira – Coordenadora Administrativa – Portaria no. 279/17, de 02/01/17; - Selma B. Ferreira – Coordenador Contábil e Financeiro - Portaria no. 280/17, de 02/01/17; - Marcelo de P. B. Moura – Assessor de Imprensa - Portaria no. 278/17, de 02/01/17; - Hudson Foster Medeiros – Assessor de Gabinete - Portaria no. 286/17, de 11/01/17;</i>
3.4.3. A Comissão de Controle Interno observou se o setor mantém a regularidade dos atos de nomeação de servidores e o cumprimento das exigências legais, tais como: realização de exame de sanidade física e mental, apresentação de declaração de bens e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, observância da ordem contida na lista de aprovados (no caso de cargos efetivos), habilitação dos servidores nomeados (quando exigida), etc.	SIM	
3.4.4. Neste período houve entrega de Declarações de Bens anuais dos servidores e vereadores? Registre se até a presente data foram entregues as declarações devidas.	SIM	
3.4.5. Os servidores gozaram e receberam suas férias regulamentares?	SIM	<i>- Vilma P. Ribeiro – Auxiliar de Serviços Gerais. Período aquisitivo: 25/11/15 a 24/11/16; gozadas em 02/01/17 a 01/02/17.</i>
3.4.6. Ocorreu acúmulo de férias de servidores?	NÃO	
3.4.7. A Jornada de Trabalho tem sido cumprida conforme disposições estatutárias legais?	SIM	
3.4.8. Neste mês ocorreram pedidos de licenças de servidores e vereadores atendendo aos requisitos legais (prazos e atestados médico)?	NÃO	
3.4.9. Neste mês ocorreram desligamentos de servidores?	NÃO	
3.4.10. O setor mantém um fluxo de informações que assegure as operações (férias regulamentares, licenças com/sem remuneração, licença prêmio convertida em pecúnia, progressões funcionais, nomeações e exonerações de servidores e outras) com repercussão contábil à contabili-	SIM	

zação em tempo hábil?		
3.4.11. O arquivamento da documentação do setor de pessoal é realizado de forma simples e segura?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
3.3.12. O setor possui pasta funcional de cada servidor, com as respectivas anotações das ocorrências funcionais devidamente atualizadas?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
3.4.13. O Plano de Cargos e Vencimentos está sendo devidamente cumprido, conforme especificações abaixo: a) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores em estágio probatório? Se necessário, apresentar observações. b) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores efetivos? Se necessário, apresentar observações. c) Houve progressões funcionais? Em caso positivo, especificá-las detalhadamente. d) Os processos de avaliação de desempenhos se encontram montados individualmente, ou seja, um para cada servidor, contendo todas as avaliações ocorridas até o período, conforme determina o Artigo 25 da Lei Complementar no. 48/11?	- - - SIM SIM	<i>a) Não há servidores em estágio probatório; b) Não há avaliações a serem realizadas neste período. c) Conf. Portaria no. 269-A/16, de 03/10/16, na qual as servidoras Jucilene M. Ferreira e Vilma P. Ribeiro foram enquadradas em novos níveis de carreira funcional, conf. legislação em vigor, passando a ter direito ao recebimento de progressões funcionais horizontais, a partir de 01/01/17.</i>
3.4.14. A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com folha de pagamento, observando se os valores gastos com vencimentos, subsídios, gratificações, abonos e auxílios são devidos e estão efetivamente corretos?	SIM	
3.4.15. A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com diárias, em atendimento à Resolução no. 540/05, alterada pela Resolução nº. 634/11, que “Dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cambuquira”, observando a entrega dos relatórios exigidos?	SIM	<i>- Viagem do Presidente Câmara, ver. Paulo César Lemes a cidade Campanha (MG), em 26/01/17, p/ participar Solenidade passagem de Comando do 4º Pelotão Polícia Militar e do 2º Ten. PM. Desp. locomoção: R\$ 31,92; Desp. diária: R\$ 40,00.</i>
3.5. Administração do Serviço Público		
3.5.1. Existem mecanismos de controle de ligações interurbanas ou internacionais?	NÃO	<i>A Comissão sugeriu ao Presidente que fossem tomadas providências para implantação deste controle.</i>
3.5.2. Existem mecanismos de controle de utilização de telefones móveis celulares para o interesse da administração pública ou para uso particular?	-	<i>A Câmara não dispõe de telefones celulares.</i>
3.5.3. A Câmara possui Home-Page Contas Públicas nos termos da Lei nº 9.755/98 e da Instrução Normativa nº 28/99 do TCU? a) Demonstrativo bimestral da execução orçamentária; b) Orçamento Anual; c) Demonstrativo anual de receitas e despesas; d) Balanço orçamentário anual; e) Balanço Financeiro; f) Balanço Patrimonial; g) Demonstrativo das Variações Patrimonial; h) Resumo dos instrumentos de contrato e aditivos; i) Relações mensais das compras realizadas.	- SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM	<i>A Câmara possui site oficial p/ publicações de contas públicas: www.camaracambuquira.mg.gov.br, assim como Portal da Transparência, no qual se encontram publicadas as informações contábeis, financeiras, patrimoniais, de compras e de recursos humanos em tempo real. a) Relatório elaborado bimestralmente; c) e d) Os balanços e demonstrativos publicados se referem ao exercício de 2016, e exercícios anteriores, porque os de 2017 serão publicados após o encerramento anual.</i>
4. GESTÃO PATRIMONIAL		
4.1. Controle de Bens Móveis		
4.1.1. A Câmara possui um servidor responsável pelo controle dos bens patrimoniais?	SIM	<i>Ângela Maria G. Ferreira – Coordenadora Administrativa.</i>
4.1.2. Os procedimentos adotados para o registro analítico dos bens de caráter permanente (sistema informatizado, fichas, informações cadastrais) são eficientes?	SIM	
4.1.3. Os bens móveis são identificados através de plaquetas contendo o respectivo código?	SIM	
4.1.4. Os bens móveis possuem termos de responsabilidade?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>

4.1.5. O setor responsável possui registro da movimentação dos bens?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.6. O setor responsável possui o controle de incorporações e desincorporações?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.7. A Comissão de Controle Interno realizou a conferência dos bens cadastrados com os itens fisicamente?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.8. Existe fluxo de informações que assegure as operações do setor de patrimônio à contabilização em tempo hábil?	SIM	
4.1.9. Existe identificação da ocorrência de mau uso dos bens, desperdícios e outras formas de mau aproveitamento de recursos?	NÃO	
4.1.10. Ocorreu a utilização de bens para fins particulares e não da administração pública?	NÃO	
4.1.11. O arquivamento da documentação do Controle Patrimonial está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.1.12. O sistema informatizado utilizado é confiável e atende às necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.1.13. O setor elabora inventário analítico dos bens patrimoniais por conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), obrigatoriamente no final de cada exercício e facultativamente mediante solicitação dos setores interessados?	SIM	
4.1.14. Ocorreu a reavaliação dos bens, dos valores e do seu estado de conservação, com a emissão de relatório?	-	<i>Não houve reavaliação patrimonial neste período.</i>
4.1.15. Houve alienação de ativo? Em caso positivo, informar a destinação dos recursos.	NÃO	
4.1.16. O setor responsável promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de bens por conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contab. Aplicada ao Setor Público)?	SIM	
4.1.17. Foram implantados os procedimentos de depreciação de bens patrimoniais, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.2. Controle de Almoxarifado		
4.2.1. Ocorreram as anotações das entradas e saídas de materiais?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.2. Os materiais estão armazenados visando evitar a sua deterioração e mantendo a segurança dos mesmos?	SIM	
4.2.3. Os elementos de estoque estão de acordo com os registros das fichas de controle?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.4. O setor possui um controle de prazos de validade dos materiais perecíveis?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.5. O setor possui o controle de estoques mínimos e máximos, evitando-se a falta de produtos e o desperdício?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.6. O setor do almoxarifado realiza a conferência da liquidação das despesas com a aquisição de materiais, por ocasião dos recebimentos, com a respectiva conferência de valores, especificações, quantidades, cálculos e somas nos documentos comprobatórios, bem como o estado dos produtos adquiridos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.7. O arquivamento da documentação do Controle de Almoxarifado está sendo realizado de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
4.2.8. O sistema informatizado utilizado é confiável e atende as necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.2.9. O setor possui um servidor responsável?	SIM	<i>Portaria nº. 283/17, de 02/01/17 - Ana Paula L. de Souza.</i>
4.2.10. Houve a elaboração de inventário anual dos itens em estoque por conta contábil, conf. orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público) e o respectivo encaminhamento do mesmo à contabilidade para fins de registro contábil?	SIM	

4.2.11. Foi enviado à contabilidade o relatório contendo o somatório de entradas e saídas de produtos do almoxarifado, referente ao exercício, por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.2.12. Existem rotinas e manual de procedimentos p/ realização dos serviços de almoxarifado?	SIM	<i>Resolução nº. 581/06, de 16/11/2006.</i>
4.2.13. O setor responsável promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de materiais p/ conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
4.3. Controle de Bens Imóveis/Obras		
4.3.1. Ocorreram despesas com obras que ocasionaram a obrigatoriedade no envio de informações via sistema GEOBRAS? Se positivo anexar relatório descritivo dos itens enviados.	NÃO	
4.3.2. A Câmara Municipal disponibiliza mecanismos que garantam a segurança física de seus bens?	SIM	<i>Manutenção de alarme no prédio da Câmara Municipal.</i>
4.3.3. A Câmara Municipal formalizou prêmio seguro para seus bens visando a proteção do patrimônio público?	NÃO	
5. GESTÃO CONTÁBIL		
5.1. Os documentos da contabilidade são fidedignos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.2. As despesas realizadas foram permitidas por lei?	SIM	
5.3. O contador observa os princípios contábeis e as determinações legais pertinentes?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.4. O setor possui a escrituração contábil dos livros "Diário" e "Razão", c/ seus respectivos termos de abertura e encerramento autenticados com visto do Presidente e do contador, escriturados com a técnica das partidas dobradas, s/ folhas ou linhas em branco, s/ rasuras, borrões ou entrelinhas que os comprometam?	SIM	
5.5. Ocorre a simultaneidade da escrituração nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.6. As movimentações contábeis estão sendo lançadas em tempo real, com fechamentos mensais em sistema informatizado (CONT), sendo concluídos até o dia 20 do mês subsequente?	SIM	
5.7. Existe pontualidade na escrituração contábil, utilizando-se o regime de competência para o registro da despesa e o de caixa para a receita?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.8. As demonstrações contábeis possuem veracidade dos dados constantes, refletindo a realidade dos fatos?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.9. A Comissão de Controle Interno realizou o confronto entre os saldos dos demonstrativos contábeis com os dos relatórios emitidos por outros setores, tais como almoxarifado, controle de patrimônio, etc?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.10. A contabilidade elabora e entrega pontualmente a SEFIP à Caixa Econômica Federal, conforme data prevista em lei (até o sétimo dia do mês seguinte)?	SIM	<i>Enviado em 07/02/2017.</i>
5.11. A contabilidade elabora e entrega a RAIS e o DIRF (anual)?	-	<i>Informação a ser fornecida posteriormente.</i>
5.12. A Comissão de Controle Interno verificou a retenção e a devida contabilização de impostos e contribuições (IRRF, INSS) sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas e físicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral?	SIM	
5.13. O setor realizou o repasse dos valores descontados de vereadores e servidores (recolhimento à Previdência, IRRF e outros descontos autorizados) aos seus respectivos beneficiários?	NÃO	<i>Com exceção do IRRF e Rentabilidade.</i>
5.14. As publicações foram juntadas aos seus respectivos empenhos relativas a despesas com publicidade?	SIM	<i>Publicação resultado de Licitação em 12/01/17 – Pregão presencial nº. 03/16, na Imprensa Oficial Estado de MG – Valor: R\$ 354,36.</i>

5.15. A Comissão de Controle Interno realizou os cálculos semestralmente para verificação do percentual das despesas com pessoal do Poder Legislativo, em face dos seguintes limites legais: a) Despesa com pessoal inferior a 6% da receita corrente líquida do município (Art. 20, III, "a", Lei Complementar 101/2000 - LRF). b) Despesa com folhas de pagamento da Câmara não superior a 70% de sua receita (Art. 29-A, § 1º, CF). c) Despesa com remuneração de vereadores não superior a 5% da receita municipal (Art. 29, VII, CF). d) Subsídio individual do vereador não superior a 30% do subsídio do deputado estadual (Art. 29, VI, "b", CF).	-	<i>Cálculos realizados semestralmente, após a confecção do Relatório de Gestão Fiscal encaminhado ao TCE/MG.</i>
5.16. Houve a elaboração, encaminhamento e publicação de relatórios exigidos por lei? a) Relatório bimestral da execução orçamentária (Art. 165, § 3º, da CF, Art. 74, XXI e Art. 165, parágrafo único, da LOM, e Art. 52 da LRF): publicação no prazo de 30 dias após o final do bimestre e encaminhamento ao Executivo? b) Balanço mensal relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês e apresentação ao Plenário, pelo Presidente, até o dia 15 do mês subsequente (Art. 36, VI do RI)? c) Balanço trimestral de desp. c/ publicidade (Constituição Estadual, art. 17, parágrafo único)?	SIM SIM -	<i>Publicações realizadas no site da Câmara Municipal: www.camaracambuquira.mg.gov.br, mais especificamente no Portal da Transparência. a) Enviado através do Ofício nº. 073/17, de 12/04/2017, referente aos meses de janeiro e fevereiro/17. c) Relatório elaborado trimestralmente.</i>
5.17. Houve a elaboração, encaminhamento ao TCE/MG e publicação do relatório de Gestão Fiscal semestralmente (Prazo legal TCE/MG: 45 dias após o término do período)?	-	<i>Relatório elaborado semestralmente.</i>
5.18. Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros mensais?	SIM	<i>Enviado ao Executivo Municipal através do Ofício nº 073, de 12/04/17, referente a janeiro e fevereiro/2017.</i>
5.19. Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros anuais?	-	<i>Informação a ser fornecida no final do exercício.</i>
5.20. O profissional responsável pela contabilidade é qualificado e possui habilitação legal de contador, estando em dia com sua documentação junto ao Conselho Regional de Contabilidade e à Prefeitura Municipal, em caso de autônomo?	SIM	
5.21. A contabilidade possui sistema informatizado confiável, que atenda às necessidades da entidade e que evidencie em seus registros o montante dos créditos orçamentários abertos, a despesa empenhada, a realizada, as dotações disponíveis, entre outras informações?	SIM	
5.22. O arquivamento da documentação da gestão contábil está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
5.23. Houve despesas empenhadas na dotação "Despesas de Exercícios Anteriores" (Lei 4.320/64)?	NÃO	
5.24. Neste período ocorreram despesas a título de obrigações patronais, repassadas ao INSS? Caso positivo, informar o valor repassado, verificando se o mesmo está correto.	-	<i>Houve despesas a título de obrigações patronais, porém será repassada ao INSS no mês subsequente. Valor: 8.510,58.</i>
5.25. Foi elaborada e enviada, anualmente, a DCTF do Poder Legislativo?	NÃO	<i>A Secretaria da Receita Federal, até o momento, não disponibilizou programa específico p/ envio desta declaração, estando, temporariamente, suspenso o prazo p/ envio da mesma, o qual será prorrogado p/ datas posteriores, conf. informação fornecida p/ Assessoria Contábil da Câmara.</i>
5.26. Foram enviados, semestralmente, os dados solicitados pelo SICONFI do Poder Legislativo, (Prazo legal: 30 dias após o término do período)	-	<i>Relatório elaborado semestralmente. Salientamos, porém, que, até a presente data, não foi encaminhado a Secretaria do Tesouro Nacional o SICONFI (data-base: 31/12/16), cujo prazo venceu em 30/01/17, o que a Comissão solicita seja providenciado o</i>

		<i>mais breve possível. A Contabilidade justificou o atraso no envio do mesmo pela ausência de certificados digitais p/ fins de assinatura e homologação do mesmo pelos responsáveis.</i>
5.27. Houve fatos que causaram danos ao erário público? Se positivo, especificar as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas da instauração e de comunicação ao TCE/MG.	NÃO	
5.28. O Controle Interno tomou conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade passível de representação ao TCE? Em caso positivo apurar os fatos e as providências devidas.	NÃO	
5.29. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM – Módulo Acompanhamento Mensal (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	<i>Prazo IN 03/15: último dia do mês subsequente ao de referência. Enviado em 26/04/2017, c/ prorrogação de prazo pelo TCE/MG.</i>
5.30. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Balancete Contábil Mensal, nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	<i>Prazo IN 03/15: último dia do mês subsequente ao de referência. Enviado em 27/04/2017, c/ prorrogação de prazo pelo TCE/MG.</i>
5.31. Têm sido enviados, ao final do exercício, para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Balancete Encerramento, (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	-	<i>Prazo IN 03/15: 15/02 do exercício financeiro subsequente. Os arquivos serão enviados após o encerramento do exercício.</i>
5.32. Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Folha de Pagamento Mensal, nos termos da IN TCE/MG 04/15, de 09/12/15?	SIM	<i>Prazo IN 04/15: último dia do mês subsequente ao de referência. Enviado em 24/02/2017.</i>
5.33. Encontram-se implantados os procedimentos exigidos pela legislação em vigor relativos à divulgação de informações de despesas e compras no Portal da Transparência?	SIM	<i>A Câmara dispõe de software p/ alimentação destas informações, em tempo real, no Portal da Transparência, no site do Poder Legislativo.</i>
5.34. Ocorreu a renegociação de dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro (INSS)? Em caso positivo indique: o valor do débito, os critérios utilizados para correção e amortização de parcelas, assim como outros critérios de pagamento pactuados?	NÃO	<i>Não há dívidas a serem negociadas.</i>
5.35. A Contabilidade está efetuando a movimentação mensal com os lançamentos patrimoniais (almoxarifado, patrimônio, provisões, etc), conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.36. O sistema informatizado de contabilidade atende as exigências legais e se encontra adaptado para fins de lançamento e emissão de relatórios nos termos do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.37. Foram impressos, mensalmente, os Balancetes Contábeis (Balancete Patrimonial e Balancete de Verificação), para fins de encerramento mensal da movimentação contábil?	SIM	
5.38. Foram enviados, ao final do exercício, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN 03/15, de 25/11/15? (DCASP)	-	<i>Prazo: até o dia 31 de março do exercício subsequente. Os arquivos serão enviados após o encerramento do exercício.</i>

Cambuquira (MG), 31 de maio de 2017.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO:

Jucilene Maria Ferreira
- Presidente -

Ângela M^a. Gonçalves Ferreira
- Secretária -

Hudson Foster Medeiros
- Componente -

José Henrique da Cunha
- Componente -

Eraldo Nazário Gomes
- Componente -